INDICAÇÃO Nº /2021

SOLICITO À VOSSA EXCELÊNCIA QUE SEJA SUBMETIDA A PRESENTE INDICAÇÃO PARA APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO E, SE APROVADA, QUE SEJA ENVIADO OFÍCIO DE INDICAÇÃO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ROBERTO NAVES E SIQUEIRA, SOLICITANDO QUE SEJA CONSIDERADA COMO ATIVIDADE ESSENCIAL A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA, EXERCÍCIOS FÍSICOS REALIZADOS POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E OU/ESTABELECIMENTOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DESTINADOS A ESSA FINALIDADE EM MOMENTOS DE PANDEMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a prática de atividades físicas orientadas por profissionais de Educação Física como atividades essenciais à saúde da população.

Art. 2º As academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica e demais modalidades esportivas, constituem prestadores de serviços essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.

Art 3º A aplicação da autorização como atividade essencial deverá seguir as normas sanitárias expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Sala das Sessões, 29 de Março de 2021.



Lisieux José Borges
Vereador-PT

JUSTIFICATIVA

Diante dos efeitos que a pandemia provoca na saúde das pessoas, a presente indicação se justifica na necessidade dos cuidados e prevenção tanto nas áreas mental quanto física por meio da prática de atividades físicas, otimizando assim a defesa do organismo diante de agentes infecciosos, redução das chances de pessoas fisicamente ativas apresentarem doenças como, diabetes, hipertensão e outras doenças cardiovasculares, patologias crônico-degenerativas.

Portanto, a prática de atividades e/ou exercícios físicos seja ela realizada em estabelecimentos ou acompanhada por profissionais da área da saúde pode ser um componente fundamental para o controle e redução da necessidade de atendimento hospitalar por meio da promoção e manutenção das condições de saúde dos seus praticantes principalmente em momentos de pandemia.

Dessa forma é inegável o interesse público, visto que estes profissionais e estabelecimentos de modo geral não auxiliam apenas no desenvolvimento físico, mas no desenvolvimento emocional, cognitivo e social dos seus usuários.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares, na deliberação favorável à presente indicação.

Sala das sessões, 29 de Março de 2021.



Lisieux José Borges
Vereador-PT